NOTA MT

BENEFICIADAS 168 ENTIDADES ESCOLHIDAS POR SORTEADOS

Página -4

PREFEITURA DE SP

DURANTE DEBATE, DATENA DÁ CADEIRADA EM PABLO MARÇAL

Página -2

GRUPO DO AGRO

POSSÍVEL INCÊNDIO CRIMINOSO EM PORTO A. NORTE

Página - 4

DIÁRIO DO ESTADO

DIÁRIO DO ESTADO 5 ANOS

16 DE SETEMBRO O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Ano V - Edição 1383 - R$ 3,00 | Informações: **66 3535-1000 | www.diariodoestadomt.com.br | Fundado em 2019**

Manhã | Tarde | Noite

Máx **38** | Mín **21**

WEBSITE

DIVULGAÇÃO

SINOP-MIRITITUBA

Mauro espera que novo traçado 'destrave' projeto da Ferrogrão

O governador Mauro Mendes analisou que a mudança no traçado da Ferrogrão será de suma importância, e espera que o projeto possa avançar após ter ficado mais de 2 anos na justiça sendo discutido devido a impactos ambientais em parque nacional.

Página -2

DIVULGAÇÃO

Soja (saca 60Kg) Venda

Sinop	R$ 123,10
Sorriso	R$ 123,50
Lucas R. Verde	R$ 124,00
Nova Mutum	R$ 124,70
Rondonópolis	R$ 129,70

Fonte: IMEA

Milho (saca 60Kg) Venda

Sinop	R$ 43,20
Sorriso	R$ 42,20
Lucas R. Verde	R$ 43,25
Nova Mutum	R$ 43,00
Rondonópolis	R$ 45,50

Fonte: IMEA

Arroz (saca 60Kg) Venda

Sinop Arroz Sequeiro Cultivar Primavera	R$ 130,00
Sorriso Arroz Sequeiro Cultivar Primavera	R$ 130,00

Fonte: AGROLINK

Algodão

Cuiabá	R$ 124,05
Sorriso	R$ 122,91
Lucas R. Verde	R$ 123,14
Nova Mutum	R$ 123,47
Rondonópolis	R$ 123,46

Fonte: IMEA

Boi Gordo (Compra comercial)

Sinop	R$ 209,84
Nova Mutum	R$ 210,92
Rondonópolis	R$ 210,92

Fonte: IMEA

Índice de preços

Cesta Básica	R$ 742,19

Fonte: IMEA

Cotações

Dólar
- 0,12 %
R$ 5,584

Bovespa
+ 0,20%
134.839,59 pts

Euro
- 0,54 %
R$ 6,166

Selic	Salário mínimo
(10,50% a.a)	R$ 1.412,00

Unesin promove sabatina com candidatos a prefeito

A União das Entidades de Sinop (UNESIN) promove na quinta-feita (19) uma sabatina com os dois candidatos a prefeito de Sinop, Roberto Dorner e Mirtes da Transterra. A imprensa poderá acompanhar o evento do local.

Página -2

REPRODUÇÃO

IMAGENS EM VÍDEO

Momentos antes de irmãs serem sequestradas

Imagens de câmera de uma segurança mostram os momentos anteriores à morte das irmãs Rayane Alves Porto, 25, candidata a vereadora no de Porto Esperidião, e Rithiele Alves Porto, 28 anos, no sábado (14).

Página -4

BOMBEIROS/SORRISO

Incêndio em carreta carregada com ração

O Corpo de Bombeiros foi acionado para combater um incêndio em uma carreta carregada com ração em Sorriso. A equipe se deslocou para o local e constatou que o veículo estava completamente destruído pelas chamas.

Página - 4

Editorial

Proteger quem defende o ambiente

Enquanto o Brasil arde em incêndios florestais, dados mostram um cenário violento contra aqueles que defendem o ambiente no país.

Segundo relatório da ONG britânica Global Witness, divulgado no dia 9, o Brasil ficou em segundo lugar em número de assassinatos de pessoas que atuam nesse setor em 2023, com 25 mortos. No primeiro lugar nefasto, a Colômbia contabilizou 79; no mundo, foram 196 —ou mais de um ativista morto a cada dois dias.

Mesmo com redução de 26% no Brasil em relação a 2022, não há o que celebrar. Pelo segundo ano consecutivo, ocupamos a infame vice-liderança do ranking. Quando considerada a série histórica, de 2012 a 2023, as primeiras colocações se repetem: a Colômbia teve 461 mortos, e o Brasil, 401.

A América Latina foi a região com mais ambientalistas mortos no ano passado —85% do total.

Os fatores que mais contribuem para a estatística local são os conflitos fundiários, que envolvem violações a direitos de povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas, a exploração econômica da terra, por vezes ilegal e contestada, e a fiscalização deficitária por parte do Estado.

No mundo, 49% das mortes de defensores ambientais em 2023 foram de indígenas (85) e afrodescendentes (12). Os números referentes ao Brasil no levantamento internacional foram fornecidos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que monitora conflitos no campo.

De acordo com a entidade, os embates quebraram recorde no Brasil em 2023, com 2.203 ocorrências. Desse total, 1.724 se trataram de disputas por terra. Tal número, possivelmente subnotificado, mostra que não é só a letalidade que preocupa, mas também expulsões, despejos, ameaças e destruição de bens.

Tampouco apenas ambientalistas vivem sob ameaça. Jornalistas, por seu papel fundamental na busca dos fatos em contextos de conflito, correm risco.

Na Amazônia, por exemplo, a ONG Instituto Vladimir Herzog registrou 230 casos de violência contra profissionais da imprensa nos últimos dez anos —entre eles, 9 homicídios. Um dos mais brutais foram os assassinatos do repórter britânico Dom Phillips e do indigenista brasileiro Bruno Pereira em 2022.

Um país que pretende ser exemplo internacional no tema ambiental tem o dever óbvio de conter a violência nesse setor. É preciso celeridade e eficiência no sistema de Justiça para resolver contendas fundiárias, respeitar os direitos dos povos indígenas e punir no rigor da lei os ataques contra ambientalistas.

> É preciso **celeridade e eficiência** no sistema de Justiça para resolver contendas fundiárias, respeitar os direitos dos povos indígenas e punir no rigor da lei os ataques contra ambientalistas

Ranking dos Políticos

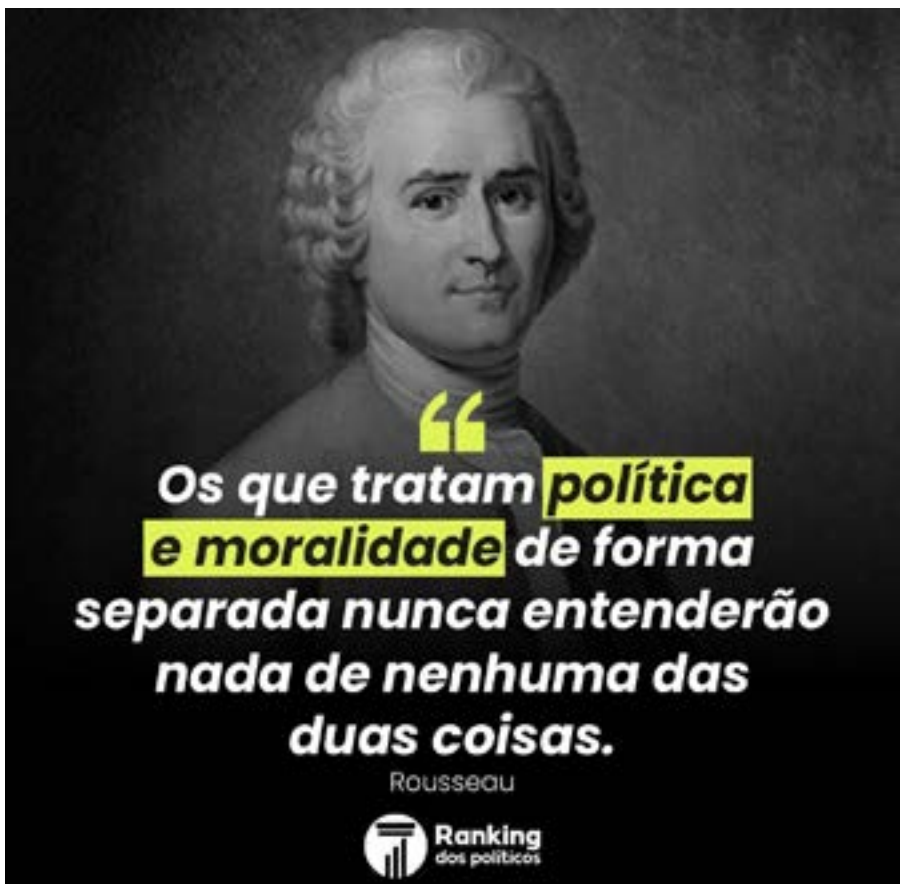

IMAGEM DO DIA

Crédito: Reprodução

O candidato à prefeitura de São Paulo, José Luiz Datena (PSDB), agrediu o adversário Pablo Marçal (PRTB) após ser provocado e chamado de "arregão". O caso aconteceu na noite deste domingo (15), durante o debate da TV Cultura. Em um novo embate entre eles, Marçal chamou Datena de "arregão" e citou a desistência do apresentador em outras eleições. O coach ainda relembrou a discussão entre eles na TV Gazeta, quando Datena deixou o púlpito para encarar Marçal. Após a fala, Datena levantou e acertou o candidato do PRTB com a cadeira. Em seguida, a transmissão foi interrompida. O mediador do debate, Leão Serva, logo chamou o intervalo. Fora do ar, Ricardo Nunes (MDB) entrou no meio para tentar apartar a briga. Mesmo assim, Datena e Marçal trocaram ofensas, enquanto os outros candidatos olharam a cena com perplexidade. Na retomada do intervalo, a TV Cultura decidiu pela expulsão de Datena. Após o caso, Marçal optou por sua retirada do evento e foi levado ao hospital Sírio Libanês.

"PASSOU DOS LIMITES"

A senadora Rosana Martinelli (PL) afirmou que as penas judiciais aplicadas pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF) colocam em risco a liberdade de expressão dos brasileiros. Ela disse que a severidade das sentenças remete a uma ditadura. "Ele [Moraes] está colocando em risco a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa. Isso mostra que estamos no caminho de uma ditadura, tirando a liberdade do cidadão brasileiro. Nessas punições severas, o Senado acredita que o ministro está passando dos limites", completou.

RONDONÓPOLIS

O presidente do MDB em Mato Grosso, Carlos Bezerra, afirmou ver como certa a vitória do deputado estadual Thiago Silva nas eleições pela Prefeitura de Rondonópolis. O candidato do MDB tem liderado todas as pesquisas de intenção de voto no Municipio. "As indicações técnicas que temos são de que a posição do MDB é muito boa. Deve ser mais votos do que os dois outros adversários. Somados, os dois candidatos não dá a votação do nosso candidato", afirmou.

DECISÃO DO TCE

O deputado estadual Gilberto Figueiredo, que assumiu uma cadeira na Assembleia nesta semana, disse que sempre teve certeza de que o Governo do Estado não devia nada à Saúde de Cuiabá. Na terça (10), o conselheiro do TCE Antonio Joaquim negou um pedido do prefeito Emanuel Pinheiro (MDB), que queria obrigar o Estado a repassar R$ 57 milhões supostamente devidos ao Município. "O próprio Tribunal de Contas reconheceu que não há dívida, que estamos rigorosamente em dia. É mais uma das lorotas que se contam, uma cortina de fumaça para ocultar o desastre que é a gestão do município de Cuiabá", afirmou Figueiredo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O candidato Eduardo Botelho já declarou à Justiça Eleitoral ter recebido R$ 13,1 milhões em doações para gastar com a campanha eleitoral neste ano. O montante se aproxima do teto de gastos de R$ 13,3 milhões para candidatos a prefeito de Cuiabá. Seu adversário, Abílio Brunini, disse ter arrecadado R$ 6,8 milhões; Lúdio Cabral arrecadou R$ 3,3 milhões; e o candidato Domingos Kennedy figura como lanterninha da lista, com R$ 85,9 mil de recursos recebidos. Os dados constam no DivulgaCand, de sexta (13), quando se encerrou o prazo para os candidatos enviarem as prestações de contas parciais das campanhas à Justiça Eleitoral. A não apresentação das doações e gastos podem caracterizar infração grave, no julgamento da prestação de contas.

SINOP

Unesin promove sabatina com candidatos a prefeito

FOTO: DIVULGAÇÃO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

A União das Entidades de Sinop (UNESIN) promove na quinta-feita (19) uma sabatina com os dois candidatos a prefeito de Sinop, Roberto Dorner e Mirtes da Transterra. A imprensa poderá acompanhar o evento do local.

As regras da sabatina será apresentadas no dia anterior (18), bem como o credenciamento da imprensa, durante coffee break que será oferecido. "Esperamos contar com a participação da imprensa para levar as propostas dos candidatos ao público, além de fortalecermos nossa democracia", diz nota da UNESIN.

Entidade promoverá sabatina com Dorner e Mirtes

SINOP-MIRITITUBA

Mauro espera que novo traçado 'destrave' projeto da Ferrogrão

Governador voltou a reforçar que o transporte ferroviário denigre menos o meio ambiente

DA REPORTAGEM

O governador Mauro Mendes analisou que a mudança no traçado da ferrovia EF-170, a Ferrogrão, que ligará Sinop a Mirituba/PA, entregue há poucos dias pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para o Supremo Tribunal Federal (STF), será de suma importância, e espera que o projeto possa avançar após ter ficado mais de 2 anos na justiça sendo discutido devido a impactos ambientais em parque nacional, no Pará, onde passaria parte do traçado do projeto original que acabou sendo mudado.

"Espero que sim, importante que haja essa ferrovia. Ela é fundamental para a logística de Mato Grosso, fundamental para exportações para o agronegócio e eu tenho convicção de que aqueles que defendem o Brasil, que querem o bem do país e que querem contribuir para a redução das emissões de carbono que estão afetando o clima, vão defender essa ferrovia", disse o governador, em entrevista ao Só Notícias.

Mauro voltar a reforçar que o transporte ferroviário denigre menos o meio ambiente. "Por que ter milhares de carretas viajando 1,5 mil quilômetros não é razoável e nem racional, ninguém do mundo faz isso, só a gente no Brasil", acrescentou.

O traçado da ferrovia possui 930 km de extensão para escoar safra agrícola do Nortão, Médio Norte, madeira e demais produtos até o porto de Mirituba. O ajuste no traçado proposto é no trecho paraense e que os trilhos, em 50 quilômetros dentro do parque do Jamanxin/PA, operem mais próximos da BR-163, na chamada "faixa de domínio", sem mexer na demarcação.

A ANTT também manifestou que o projeto não precisa pedir passagem em terra indígena, mas as da Praia do Mangue e Praia do índio devem passar por oitivas e receber compensação por estarem a menos de dez quilômetros da chegada da ferrovia ao Rio Tapajós.

Os estudos mostram que 60% do seu trajeto passa por área desmatada e a vegetação nativa afetada contará com reparação com plantio das espécies em área equivalente, informa o Valor Econômico. O estudo indica que a Ferrogrão pode cortar 40% das emissões de gases de efeito estufa (GEE), menos 3,4 milhões de toneladas/ano de CO2 e reduzir 20%, em média, o custo do frete da produção no Mato Grosso, frente ao uso de caminhões pela BR-163 ou ferrovias existentes.

O argumento de uso da faixa de domínio da BR-163 será defendido em audiência a ser marcada, com o relator do caso, ministro Alexandre Moraes, que determinou que deveria ter sido feito novo estudo sobre o traçado da ferrovia. A expectativa é que, de um lado, a mudança faça a ADI (ação direta de inconstitucionalidade) movida há alguns anos e que travou andamento do projeto, perder o objeto e, de outro, aumento de recurso para compensação socioambiental atenda às reivindicações de entidades envolvidas no debate sobre os impactos do projeto.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) espera que o leilão da concessão para a iniciativa privada possa sair ano que vem.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Mauro em evento em Sinop

NOVABIO BIOENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024, às 10:00 horas, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-242, s/nº, KM 75, Margem Direita, Sala 01, Zona Rural, CEP 78.888-000. **Presença**: Presentes os subscritores da totalidade do capital social da **NOVABIO BIOENERGIA S.A.**, a saber: (i) **BIOCEN – BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-242, s/nº, KM 75, Margem Direita, Zona Rural, CEP 78.888-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.367.809/0001-30 ("Biocen"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por **Evandro Lermen**, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.204-6 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 840.437.689-15, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 2.155, apartamento 303, Edifício Murano, Centro Norte, CEP 78.890-126 e **Elisangela Carvalho dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 16 de fevereiro de 1975, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3254129-3201228 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 827.640.931-87, residente e domiciliada na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Rua Virasol, s/nº, Condomínio Residencial Porto Seguro, CEP 78.890-290; e (ii) **GILBERTO PERUZI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.040.906-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.445.019-15, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Porto Alegre, nº 2.165, apartamento 802, Bela Vista, CEP 78.890-004 ("Gilberto"), sendo esses os únicos subscritores da totalidade das ações da companhia a ser constituída ("Companhia"), conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia e Boletim de Subscrição que integra a esta Ata como **Anexo I**. **Mesa**: Os presentes elegeram por unanimidade o Sr. Gilberto Peruzi para presidir a Mesa e o Sr. Alex Vendruscollo para secretariá-lo. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital social fechado sob a denominação de "**NOVABIO BIOENERGIA S.A.**"; (ii) a formação do capital social da Companhia; (iii) a redação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição dos membros da Administração da Companhia; (v) a publicação dos atos societários da Companhia; e (vi) a lavratura da presente Ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A. **Deliberações**: Instalada a Assembleia Geral de Constituição, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e, após exame, análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação de "**NOVABIO BIOENERGIA S.A.**", com sede e foro na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-242, s/nº, KM 75, Margem Direita, Sala 01, Zona Rural, CEP 78.888- 000, a ser regida pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades por ações e por seu Estatuto Social. (i) Diante da aprovação desta matéria da Ordem do Dia pela constituição da Companhia, observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores presentes, o Sr. Presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou efetivamente constituída a Companhia. (ii) a formação do capital social da Companhia, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei das S.A., mediante a subscrição do capital social, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A., conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata na forma de seu **Anexo I**. As ações emitidas pela Companhia foram, nesta data, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas, na proporção de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei das S.A., e serão integralizadas pelos acionistas, em moeda corrente nacional, na proporção indicada e em conformidade com o referido Boletim de Subscrição. a redação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata na forma do seu **Anexo III**. a administração da Companhia competirá à Diretoria, composta por 02 (dois) membros sem designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos os membros. Os acionistas resolvem nomear e eleger como membros da Diretoria da Companhia, os Srs. (a) **Evandro Lermen**, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.204-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.437.689-15, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 2.155, apartamento 303, Edifício Murano, Centro Norte, CEP 78.890-126, para o cargo de diretor sem designação específica; e (b) **Elisangela Carvalho dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 16 de fevereiro de 1975, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3254129-3201228 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 827.640.931-87, residente e domiciliada na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Rua Virasol, s/nº, Condomínio Residencial Porto Seguro, CEP 78.890-290, para o cargo de diretora sem designação específica. Os Diretores ora eleitos passam a exercer suas funções a partir da assinatura dos respectivos Termos de Posse em livro próprio e anexo à presente Ata na forma de seu **Anexo II**, por meio dos quais declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os acionistas consignam, neste ato, que os membros da Diretoria ora eleitos renunciaram expressamente à remuneração decorrente do exercício de suas funções como diretores da Companhia (conforme constante nos respectivos termos de posse) e ratificam que aprovarão a fixação da remuneração global dos administradores oportunamente, quando e conforme o caso. 1- o arquivamento dos documentos de constituição da Companhia perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, bem como a sua publicação na forma da Lei das S.A. em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da Companhia, a ser definido posteriormente pelos acionistas.(iii) a lavratura da presente Ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A. 1- **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após haver sido lida e considerada, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os acionistas presentes da Companhia, juntamente com os membros da Mesa que a presidiu.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Nova Ubiratã/MT, 15 de agosto de 2024.

Mesa: Gilberto Peruzi- Presidente - Alex Vendruscollo- Secretário Acionistas Subscritores: Biocen – Bioenergia Celeiro do Norte S.A.
Por: Elisangela Carvalho dos Santos e Evandro Lermen - Cargo: Diretores Gilberto Peruzi - Diretores Eleitos: Evandro Lermen
Diretor sem Designação Específica: Elisangela Carvalho Dos Santos - Diretora sem Designação Específica: Visto do Advogado:
VITOR JOSÉ DOURADO BIANCALANA - OAB/SP: 455.605 - CPF 453.831.658-00

(Essa página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição da NovaBio Bioenergia S.A., datada de 15 de agosto de 2024).

Anexo I: à Ata de Assembleia Geral de Constituição da NovaBio Bioenergia S.A., realizada em 15 de agosto de 2024. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Boletim de subscrição da **NOVABIO BIOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, por meio do qual os acionistas abaixo nominados (titulares da totalidade do capital social da Companhia) subscrevem 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R$ 1,00 (um real) por ação, as quais se encontram totalmente subscritas nesta data, e serão integralizadas pelos referidos acionistas em moeda corrente nacional até 30 de agosto de 2024, na seguinte proporção:

SUBSCRITORA	AÇÕES	VALOR
BIOCEN – BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 242, s/nº, KM 75, Margem Direita, Zona Rural, CEP 78.888-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.367.809/0001-30, representada na forma de seu Estatuto Social, por **Evandro Lermen**, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.204-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.437.689-15, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 2.155, apartamento 303, Edifício Murano, Centro Norte, CEP 78.890-126 e **Elisangela Carvalho dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 16 de fevereiro de 1975, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3254129-3201228 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 827.640.931-87, residente e domiciliada na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Rua Virasol, s/nº, Condomínio Residencial Porto Seguro, CEP 78.890-290.	999	R$ 999,00
GILBERTO PERUZI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.040.906-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.445.019-15, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Porto Alegre, nº 2.165, apartamento 802, Bela Vista, CEP 78.890- 004.	1	R$ 1,00
TOTAL	**1.000**	**R$ 1.000,00**

Nova Ubiratã/MT, 15 de agosto de 2024.
Mesa: Gilberto Peruzi - Presidente- Alex Vendruscollo Secretário
Acionistas Subscritores: Biocen – Bioenergia Celeiro do Norte S.A.
Por: Elisangela Carvalho dos Santos e Evandro Lermen - Cargo: Diretores Gilberto Peruzi

Anexo III: à Ata de Assembleia Geral de Constituição da NovaBio Bioenergia S.A., realizada em 15 de agosto de 2024.

ESTATUTO SOCIAL DA NOVABIO BIOENERGIA S.A.

CAPÍTULO I: Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo. **Cláusula 1ª.** A NOVABIO BIOENERGIA S.A. é uma sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei das S.A. ("Companhia"). **Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-242, s/nº, Km 75, Margem Direita, Sala 01, Zona Rural, CEP 78.888-000. Parágrafo Único. Por deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele. **Cláusula 3ª**. A Companhia tem por objeto social a (a) fabricação de álcool/etanol combustível, a partir de grãos de milho e da cana de açúcar; (b) fabricação de farinha de milho e derivados; (c) fabricação de óleo de milho em bruto; (d) fabricação de outros produtos químicos a partir de grãos de milho; (e) comércio atacadista de milho; (f) comércio de farinha, amido, farelo de milho e outros produtos derivados e beneficiados; (g) comércio atacadista de álcool/etanol carburante, a partir de grãos de milho e da cana de açúcar; (h) produção de biomassa e geração de energia elétrica; (i) comércio atacadista de energia elétrica; (j) depósito de mercadorias para terceiros; e (k) participações societárias em outras empresas. **Cláusula 4ª.** A duração da Companhia será por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II: Capital Social: Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro**. Cada ação ordinária é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Parágrafo Segundo**. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro**. A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Quarto.** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO III Assembleia Geral Artigo 6º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem, permitida a realização conjunta de ambas. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, ou ainda, por qualquer um dos acionistas, a qualquer tempo, na forma do artigo 123 da Lei das S.A., precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos, na forma e prazo estipulado em lei, sempre que for necessário ou conveniente.**Parágrafo Primeiro**. As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para realização da respectiva Assembleia Geral mediante comunicação escrita enviada a todos os acionistas com a devida descrição da ordem do dia e acompanhada da documentação de suporte para a deliberação da ordem do dia, devendo informar a data e horário previstos para realização da Assembleia Geral, bem como, a ordem do dia, toda documentação suporte, se houver, e a forma de realização da Assembleia Geral, devendo informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando de que forma os acionistas podem participar e votar a distância da Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, uma segunda convocação deverá ser enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia Geral em segunda convocação, sem a necessidade do reenvio da documentação de suporte. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas sem a observância dos prazos mínimos supramencionados nos casos de comprovada e justificada urgência em relação às matérias constantes da ordem do dia, conforme expressamente previsto na respectiva convocação, a qual deverá ser acompanhada da documentação de suporte na medida do possível. **Parágrafo Terceiro.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos acionistas, escolhido pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral deverá escolher um dos presentes para secretariá-lo. Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados por procurador nas Assembleias Gerais, sendo que tal procurador deverá ser outro acionista, administrador da Companhia ou um advogado e a procuração deverá (i) conter poderes específicos; (ii) ter prazo de validade de até 01 (um) ano; e (iii) vetar o substabelecimento, total ou parcial, de poderes. **Artigo 8º.** Exceto nos casos em que a Lei das S.A. exigir quórum superior, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada, em primeira e em segunda convocação, com a presença dos acionistas que representarem a maioria do capital social da Companhia com direito a voto. **Parágrafo Primeiro.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos dos acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto da Companhia, não se computando os votos em branco. Apenas aqueles que comprovarem sua qualidade de acionistas, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., poderão comparecer e exercer o direito de voto na Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo**. Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias relativas à Companhia, observados os quóruns previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável: **(i)** qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia; **(ii)** aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, se houver; **(iii)** aprovar reorganizações societárias, incluindo operações de fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reestruturação societária das quais a Companhia seja parte, bem como a transformação da Companhia em outro tipo societário. **(iv)** aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais, bem como dos planos de negócio da Companhia; (v)criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, ou alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, ou ainda, a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie e a criação de nova classe mais favorecida; **(vi)** aprovar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou, ainda, a dissolução, liquidação ou extinção da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias; **(vii)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **(viii)** estabelecer a remuneração global dos administradores da Companhia; e **(ix)**f ixar as atribuições e competências específicas da Diretoria não contempladas no Estatuto Social, em acordo de acionistas ou na Lei das S.A.**Parágrafo Terceiro.** As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. **CAPÍTULO IV – Administração - Artigo 9º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a lavratura de termo de posse em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória, dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral da Companhia fixará a remuneração anual global dos órgãos de administração da Companhia, bem como a remuneração individual dos membros da Diretoria. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até renúncia, destituição ou a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Artigo 10. A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) membros sem designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos os membros.**Artigo 11. Compete à Diretoria:** (i) nomear rocuradores ad negotia ou ad judicia; (ii)elaborar e executar os planos e das políticas de investimento e desinvestimento, bem como os respectivos orçamentos; (iii) movimentar as contas bancárias, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito relacionados com os negócios da Companhia; (iv)cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto Social, as resoluções da Assembleia Geral e da legislação em vigor; (v)praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia; e (vi)representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 12.** A Companhia será representada por ato ou assinatura (i) de 02 (dois) Diretores, em conjunto; ou (ii) de 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, em conjunto, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Único.** As procurações serão outorgadas pela assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, salvo as procurações "ad judicia", que poderão ser por prazo indeterminado. **Artigo 13**. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais da Companhia**. CAPÍTULO V Conselho Fiscal - Artigo 14.** O conselho fiscal da Companhia será de funcionamento não permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com a competência e a remuneração prevista em lei. **Parágrafo Único.** As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados: Artigo 15**. O exercício social inicia-se em 1° de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras da Companhia serão elaboradas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 16**. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, terá a distribuição de dividendos feita de acordo com a Lei das S.A. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto de renda e demais tributos sobre ele incidentes. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação: (i) 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (ii) até 30% (trinta por cento) do saldo remanescente será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório das Ações ordinárias, como dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202 da Lei das S.A., salvo se previsto de forma diversa em política de distribuição de dividendos aprovada pela Assembleia Geral da Companhia; e (iii) o saldo remanescente do lucro líquido será objeto de proposta de destinação a ser apresentada pelos órgãos da administração da Companhia, nos termos do §3º do artigo 176 da Lei das S.A., a qual será registrada nas demonstrações financeiras da Companhia, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre a aprovação ou não da proposta. **Artigo 17.** A Assembleia Geral poderá (a) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como, (b) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais. **CAPÍTULO VII - Liquidação, Sucessão, Dissolução e Recesso: Artigo 18.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos e na forma previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas. **CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais: Artigo 19**. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 20.** Todo e qualquer conflito derivado deste Estatuto Social deverá ser dirimido perante o Foro da Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 21.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das S.A. e demais legislações pertinentes.

Mesa Gilberto Peruzi Presidente – Vendruscollo Secretário -Acionistas Subscritores: Biocen – Bioenergia Celeiro do Norte S.A.
Por: Elisangela Carvalho dos Santos e Evandro Lermen - Cargo: Diretores; Gilberto Peruzi
Visto do Advogado: VITOR JOSÉ DOURADO BIANCALANA - OAB/SP: 455.605 - CPF 453.831.658-00

(Essa página de assinaturas é parte integrante do Anexo III (Estatuto Social) à Ata de Assembleia Geral de Constituição da NovaBio Bioenergia S.A., datada de 15 de agosto de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT

Ata De Registro De Preço Nº 004/2024 – Data: 06/09/2024 – Objeto: Registro De Preço Visando Futura E Eventual A Aquisição De Combustíveis (Diesel S10, Etanol E Gasolina) - Promitente Fornecedor: Auto Posto Terra Santa Iii Comercio De Combustíveis Ltda - Cnpj Sob O N° 52.345.778/0001-36 - Valor Da Ata: R$ 125.740,00 - Vigência: 06/09/2025 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 004/2024.

CONSTRUTORA REALIZE LTDA, CNPJ nº 10.605.205/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum – SAMA/NM a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de "Condomínio Residencial Vertical", localizado na Rua das Hortênsias, s/n, Quadra 48, Lote 02, Bela Vista, Nova Mutum, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Sra. MARTA ROSICLER DA SOUZA SCHEFFER BEHENCK, CPF n.º 867.815.459-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença Florestal (LF) da propriedade Lotes 42-A e 43 – Fazenda Iguaçu, localizado no município de Sinop/MT, para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS.

Rodoamazônia Transporte Rodoviário de Carga LTDA, 32.368.678/0006-22, Rodovia MT 423, Km03, Sala 01 - Lidia – Sinop – MT – CEP: 78.559-899 torna público que requereu a SEMA/MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) sob Nº de processo 7001805/2024 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no estado do Mato Grosso.

"MECANICA E AUTO PEÇAS TRUCADAO LTDA, CNPJ: 07.509.231/0001-74, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino , número 3780, barracão H anexo ao posto búfalo no bairro Chacaras. Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT, a Renovação do Licenciamento ambiental- Licença de Operação- LO, para as atividades 45.20-0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores'', ENG. FLORESTAL LUANE DE OLIVEIRA- CEL: 66 99621-0933-luanesilva2327@gmail.com

A MARTINS E MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ 03.790.896/0011-10 estabelecida na Avenida Noemia Tonello Dalmolin, nº 2501, Parque Universitário, CEP 78.893-110, no município de Sorriso/MT. Torna Público que requereu junto a SAMATEC - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI da Implantação do MACHADO SUPERMERCADOS SORRISO, na qual as atividades que serão licenciadas serão: 4711-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 4623-1-09 Comércio atacadista de alimentos para animais, 4691-5-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4771-7-04 Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4784-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4789-0-02 Comércio varejista de plantas e flores naturais, 5611-2-01 Restaurantes e similares, 5611-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 5620-1-04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Localizado na Cidade de Sorriso/MT na Avenida Nôemia Tonello Dalmolin, Parque Universitário, Quadra 15 Lote 02B, não foi determinado EIA/RIMA.

LIMP + HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ 47.523.474/0001-81 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMATEC/Sorriso, a Alteração de Razão Social de ÁGUIA LAVA CAR LTDA - CNPJ 50.019567/0001-88 para LIMP + HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ 47.523.474/0001-81, sendo desenvolvidas atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento, instalação e manutenção de veículos automotores, localizado na Avenida Blumenau, nº 376 – Bairro Rota do Sol, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°44'24,07"W, 12°34'06,23". Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.28/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA FORMA ELETRÔNICA – N°. 012/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Contratação e membros da equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma ELETRÔNICA - N°012/2024 - Critério de Julgamento : Menor Preço GLOBAL,** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em vigência O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site: www.confresa.org no link do Portal da Transparência: https://www.gp.srv.br/transparencia_confresa/servlet/licitacoes_v2?1 no **www.bnc.org.br,** no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira**, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DA USINA DE ASFALTO CBUQ.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: **inicia dia 18/09/2024 as 08hs 30 min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: **dia 01/10/2024 as 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **dia 01/10/2024 as 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **dia 01/10/2024 as 09hs30min**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 13 de setembro de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
66 3564-1818 CNPJ 37.464.716/0001-50 AV. CENTRO OESTE, 286, CENTRO - CEP 78652-000

CONSTRUTORA E INCORPORADORA WH PACHECO EIRELI, CNPJ: 27.399.549/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA: a APROVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de: 81.12-5-00 - CONDOMÍNIO PREDIAL, Endereço: Rua das Hortênsias esquina com Rua São Lucas, Nº 1.321, Qd. 11, Lt. 09-U, Loteamento Residencial Alphaville, Sorriso - MT, 78.890-000. Não foi determinado EIA/RIMA.

O SENHOR JOÃO ADELAR KONZEN, PORTADOR DO CPF: 372.557.461-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA C, QD07 E LT11, SETOR COMERCIAL, NO DISTRITO DE AMERICANA DO NORTE NO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, VEM TORNAR A PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA FLORESTAL (LF) E A AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AUTEX) PARA A FAZENDA MATAS DE SÃO JOSÉ IV, LOCALIZADA NAS COORDENADAS: - 55°55'55,916"W -11°25'29,485"S, NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

RAVI INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA, CNPJ: 44.112.916/0001-09, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT – SAMATEC: Licença de Operação (LO), para a atividade de: 8112-5/00 – CONDOMÍNIOS PREDIAS. Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 4332, Parque Universitário. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA XAVANTINA 1ª VARA DE NOVA XAVANTINA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a)JUIZ(A) DE DIREITO TABATHA TOSETTO PROCESSO n. 1000256-77.2018.8.11.0012 Valor da causa: R$ 67.937,41 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: Nome: FRANCYELLY A. FERREIRA COMERCIO – ME FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Em 16/05/2017 a parte executada firmou perante a Exequente o Instrumento Particular de Confissão de Dívida n. 10858292 contrato interno n. 858292, renegociando o saldo remanescente que até o momento perfazia o montante de R$ 51.814,19 (cinquenta e um mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos). Foi concedido um desconto de R$ 1.814,19 (hum mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos), subsistindo a obrigação na quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento em 60 (sessenta) parcelas no valor de R$ 1.634,85 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com o primeiro vencimento em 16/11/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Ocorre que a parte executada, encontra-se inadimplente desde a 1a prestação vencida em 16/11/2017, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honrou com o pagamento da dívida. DECISÃO: "Vistos. Nos termos do art. 827 e seguintes do Código de Processo Civil: a) cite-se a parte executada para, no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento da dívida executada, sob pena da penhora de bens de sua propriedade suficientes para a garantia da execução. b) em caso de pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. c) em caso de oposição de embargos, a verba honorária já arbitrada poderá ser elevada pela metade, levando-se em conta o zelo profissional do advogado da parte exequente. Expeça-se o necessário. Às providências...." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CARLOS ALBERTO A BARBOSA, digitei. NOVA XAVANTINA, 15 de agosto de 2024. Carlos Alberto A. Barbosa (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO N. 1019132-27.2017.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R$ 106.803,02 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: NOME: RAUL LARA LEITE FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O requerente é credor do requerido da importância de R$ 106.541,26 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) referente ao empréstimo, cujo depósito ocorreu na conta corrente no 1139-8, agência 5426, conforme demonstrativo e demais documentos em anexo. Ocorre que o requerido deixou sua conta corrente em descoberto não a saldando nos vencimentos conforme evidencia o demonstrativo de débito. Sendo que o crédito do banco requerente atualizado monetariamente pelo INPC até o dia 20.06.2017 importa em R$ 106.803,02 (cento e seis mil, oitocentos e três reais e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo, valor que o requerente pretende receber corrigido monetariamente e com juros legais a partir da data do ajuizamento da presente ação. E, estando o requerente impedido de valer-se do processo de Execução previsto no artigo 778 e 784 do Código de Processo Civil, pelo fato dos documentos que instruem a presente ação não constituírem título hábil para a propositura de ação de execução por título extrajudicial, restou-lhe o caminho do procedimento ordinário para o recebimento de seu crédito. O requerente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente ação. DECISÃO: Vistos etc. Diante das tentativas frustradas de citação da parte Requerida, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte Requerente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 14 de agosto de 2024. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

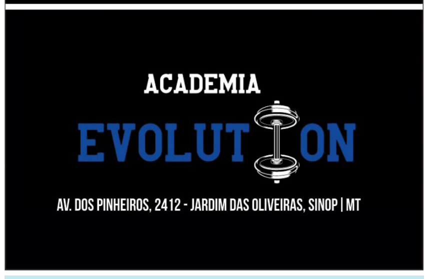

VENDAS/ ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12 , Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pássaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social , 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1292, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

168 entidades sociais escolhidas pelos sorteados são beneficiadas

NOTA MT. 124 estão localizadas em 58 municípios do interior, enquanto 44 são de Cuiabá e Várzea Grande

DA REPORTAGEM

O sorteio do Nota MT, realizado pela Secretaria de Fazenda (Sefaz) na última semana, beneficiou 168 das 261 entidades sociais participantes do programa. Elas foram indicadas pelos usuários sorteados e, juntas, vão receber a quantia de R$ 180 mil – valor equivalente a 20% das premiações distribuídas pelo Nota MT. Das entidades beneficiadas, 124 estão localizadas em 58 municípios do interior, enquanto 44 são de Cuiabá e Várzea Grande.

Uma das instituições escolhida é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cáceres - Frei Gumaru. Ela foi indicada por um dos ganhadores do prêmio de R$ 100 mil e, por essa indicação, receberá R$ 20 mil. O valor total a ser recebido pela instituição, somando outras seis indicações, será de R$ 20,6 mil.

O Hospital Geral de Cuiabá também foi indicado no sorteio, sendo a entidade que receberá o valor maior, somando R$ 20.700,00. O hospital foi escolhido por oito ganhadores, incluindo o sorteado do segundo prêmio de R$ 100 mil, o que explica o valor elevado, mesmo com um número limitado de indicações, assim como ocorreu com a APAE de Cáceres.

Entre as outras instituições que foram beneficiadas, destaca-se a Associação de Amigos da Criança com Câncer (AACC), de Cuiabá, com R$ 18,8 mil. A Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Sinop também foi indicada e receberá R$ 12,5 mil, sendo que uma das indicações foi feita por um dos ganhadores dos prêmios de R$ 50 mil. A escolha da entidade sem fins lucrativos é obrigatória para quem participa do Nota MT, reforçando o propósito social do programa de apoio a instituições que promovam o bem-estar coletivo e a cidadania. Todos os meses, são distribuídos R$ 180 mil para as entidades.

"Esse valor tem sido muito importante para as entidades sociais, ajudando tanto no custeio das despesas diárias como em investimentos em equipamentos e outras estruturas necessárias para o atendimento oferecido por elas. Visitamos algumas instituições no estado e percebemos o impacto positivo que o Nota MT tem gerado", afirma Vinicius Simioni, secretário adjunto de Projetos Estratégicos da Sefaz.

Vale destacar que o valor pago para a entidade não é descontado da premiação sorteada para a pessoa que a indicou. Os valores das premiações são independentes: R$ 180 mil são destinados a entidades sociais, enquanto R$ 900 mil são distribuídos para os participantes do Nota MT que pedem o CPF na nota.

CADASTRO DE ENTIDADES

Para receber recursos do Nota MT, as entidades sem fins lucrativos devem se cadastrar junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Setasc). As instituições interessadas devem encaminhar a documentação exigida pelo Edital 001/2023 para o e-mail cadastramentoentidades2021@setasc.mt.gov.br, colocando no título "Cadastramento de Entidade – Nome da Entidade". É imprescindível que os documentos estejam legíveis e em PDF. O valor acumulado já repassado pelo Nota MT para cada entidade social é público e pode ser consultado no site www.nota.mt.gov.br, na opção entidades. Até o momento, foram pagos mais de R$ 8,5 milhões para 255 instituições.

FOTO: REPRODUÇÃO

APAE de Cáceres vai receber R$ 20,6 mil pelas indicações dos sorteados no Nota MT

P.A.NORTE

Polícia Civil investiga possível incêndio criminoso causado por grupo do agro

DA REPORTAGEM

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Porto Alegre do Norte, instaurou inquérito policial para investigar um incêndio de grandes proporções iniciado em uma fazenda de um grupo agropecuário, que atua no município e região. O incêndio ocorreu no dia 28 de agosto. As primeiras evidências apontam que as chamas começaram depois que um dos responsáveis pela fazenda decidirem queimar leiras de lenha amontoadas. As chamas, que atingiram uma vasta área, ocorreram em um período de seca severa, quando o uso de queimadas é ainda mais perigoso e potencialmente devastador. Durante as diligências realizadas pela equipe da Delegacia de Porto Alegre do Norte, foram flagradas pessoas operando pás carregadeiras e tratores, buscando encobrir os vestígios que pudessem indicar a origem do fogo. De acordo com o delegado responsável pelas investigações, Victor Donizete, a ação foi interpretada como uma possível tentativa de obstruir a investigação e ocultar evidências cruciais sobre o ocorrido. "As diligências estão sendo conduzidas com rigor e minúcia para garantir que todos os envolvidos no episódio sejam identificados e responsabilizados. A pessoa que, ciente das condições climáticas que estamos enfrentando e que utiliza o fogo dessa forma nessa época do ano, assume os riscos e as consequências que podem surgir", disse o delegado. O delegado salientou a importância da responsabilidade dos proprietários rurais e o cumprimento das leis ambientais que proíbem queimadas em épocas de risco.

CÁCERES

Vídeo registra momentos antes de irmãs serem sequestradas

DA REPORTAGEM

Imagens de câmera de uma segurança mostram os momentos anteriores à morte das irmãs Rayane Alves Porto, 25, candidata a vereadora no de Porto Esperidião, e Rithiele Alves Porto, 28 anos, no sábado (14).Nas imagens é possível ver as irmãs, o irmão das vítimas e o namorado de Rithiele sendo levados ao cativeiro pelos criminosos, onde foram torturados por cerca de 3 horas, segundo o delegado responsável pelo caso, Higo Rafael, da regional de Cáceres. O crime ocorreu, segundo o delegado, porque as vítimas teriam tirado uma foto no Rio Jauru, simbolizando um número associado a uma facção rival. Durante as agressões, os suspeitos exigiram dinheiro das vítimas para não matá-los.

Um dos jovens conseguiu fugir do cativeiro e foi até a delegacia. Segundo a família, o irmão das vítimas está no hospital e internado em estado de saúde estável.

"Chegando na casa, colocaram todos em um quarto e foram retirando um por um para torturar. Primeiro foi o irmão das meninas mortas, depois a Rayane e depois a Rithiele. Quando retiraram os dois últimos, um deles conseguiu escapar e chamar a polícia, senão todos iriam ser mortos", explica o delegado. Após do crime, quatro dos suspeitos pegaram um táxi e se hospedaram em um hotel da cidade. Depois, fizeram compras em uma loja. Ao todo, nove suspeitos estão envolvidos.

De acordo com a polícia, os maiores de idade serão autuados em flagrante por sequestro e cárcere privado, tortura, duplo homicídio, homicídio tentado, lesão corporal, associação criminosa e corrupção de menores. Os adolescentes serão autuados por ato infracional análogo aos mesmos crimes. O delegado afirmou que não há qualquer indício de que as vítimas tenham envolvimento com práticas ilícitas.

As irmãs fizeram parte de um circo durante parte da vida e, nas redes sociais, falavam sobre a vida na "lona" do orgulho de tinham de fazer parte da cultura circense.

SORRISO

Bombeiros combatem incêndio em carreta carregada com ração

DA REPORTAGEM

O Corpo de Bombeiros foi acionado, na manhã de sábado (14), para combater um incêndio em uma carreta carregada com ração em Sorriso. A equipe da 13ª Companhia Independente Bombeiro Militar (13ª CIBM) se deslocou para o local e constatou que o veículo estava completamente destruído pelas chamas.

A equipe realizou o combate ao fogo utilizando todos os recursos disponíveis e evitando que o incêndio se propagasse para a vegetação próxima. Após a extinção das chamas, a equipe realizou o rescaldo, que consiste na eliminação de possíveis focos remanescentes. Não houve registro de vítimas.

FOTO: DIVULGAÇÃO

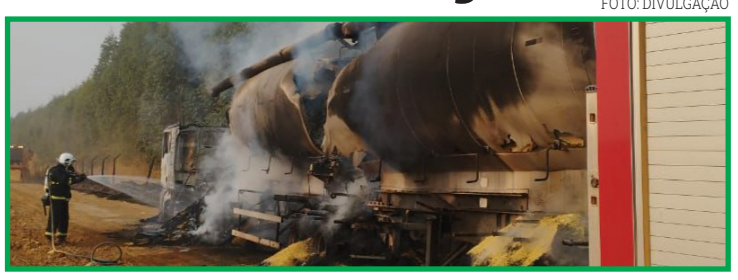

Não houve registro de vítimas

TRUSTBID LEILÕES

LEILÃO EXTRAJUDICIAL | ON-LINE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI Nº 9.514/97
1º Leilão: dia 17/09/2024 às 08h 2º Leilão: dia 19/09/2024 às 08h

FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA JR. leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob n° 1124, faz saber, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 10.753.164/0001-43, nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis firmado em 29/05/2013, em que figuram como Devedores Fiduciantes **JOSÉ MARTINS PINHO**, RG nº 5.484.200-SSP/SP, CPF/MF nº 544.650.798-34 e **ANGELITA RIBEIRO STIEVEN**, RG nº 3.136.320-9 SSP/PR e CPF/MF nº 113.332.628-50 e, na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL "ON-LINE"** (1º e/ou 2º leilão) do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia **17/09/2024, às 08:00 horas, por meio do site: www.trustbid.com.br**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 24.191.970,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e um mil e novecentos e setenta reais)**. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** - Um Imóvel Rural, denominado **Fazenda Santa Catarina II A**, situado no Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, com área de 951,4257 ha (novecentos e cinquenta e um hectares, quarenta e dois ares e cinquenta e sete centiares), melhor descrito na Matrícula nº 316 do Registro de Imóveis - 1° Oficio da Comarca de Nova Ubiratã/MT. Consta no AV. 01/316 averbação de reserva legal. Consta no R.13/2016 hipoteca em favor de Banco Cooperativo Sicredi S/A, CNPJ nº 01.181.521/001-55, no valor histórico de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Consta na AV. 41/316 ação declaratória de nulidade, processo nº 440-32.2013.11.8.11.0107, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Ubiratã/MT. Consta, ainda, R.44/316 (penhora dos direitos), AV. 45/316 (averbação premonitória), AV. 46/316 (averbação premonitória) e AV. 47/316 (averbação premonitória), destacando-se que estas averbações são ineficazes perante a Credora Fiduciária, diante da constituição da alienação fiduciária em garantia devidamente registrada no R.38 da referida matrícula. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **19/09/2024, às 08:00 horas, por meio do site: www.trustbid.com.br, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 29.358.749,81 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).** O imóvel está ocupado e será vendido em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Os interessados em participar do leilão no modo "on-line", deverão se cadastrar por meio do site www.trustbid.com.br, apresentar a documentação prevista no item "1" do Edital e se habilitar até às 10:00h do dia do primeiro leilão. Os lances **"on-line"** e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. O arrematante pagará em até 24hs do encerramento do leilão o valor total da arrematação à vista, diretamente na conta do vendedor, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 01/02/1933.

Mais informações: (11) 2503-2087 e (11) 94521-2944 / www.trustbid.com.br

CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO | 7° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS

INTIMA: YASMIN DA SILVA MELO

NIZETE ASVOLINSQUE, OFICIAL DO SÉTIMO SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ (MT). FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data **19/08/2024**, lhe foi apresentado pela, **BANCO BRADESCO S/A** o requerimento solicitando a intimação por Edital da Sra. **YASMIN DA SILVA MELO,** de acordo com o parágrafo quarto do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por **contrato de financiamento imobiliário n° 9037552. firmado em 30/10/2020 registrado sob o n° R/18, na matrícula n° 14.595 deste Cartório, referente a UM APARTAMENTO N2 23, LOCALIZADO NO BLOCO 07, DA QUADRA 19, DO TIPO A2-1** com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **10/02/2023 a 10/04/2024, corresponde a R$ 12.971,23 (doze mil novecentos e setenta e um reais e vinte três centavos)** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação de quinze dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — BANCO BRADESCO S/A** nos termos do Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97 e Lei 13.709/2018 LGPD. Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2024.

NELZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

VAGA DE EMPREGO

RECEPÇÃO E RELACIONAMENTO AO CLIENTE

HORÁRIO: DAS 10H:00-14H:00 E DAS 18H:00-22H:00

Enviar currículo no e-mail: **evolution.sinop@gmail.com**

ACADEMIA EVOLUTION

AV. DOS PINHEIROS, 2412 - JARDIM DAS OLIVEIRAS, SINOP | MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT: CNPJ: 15.359.201/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DELFAM, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LOTEAMENTO URBANO HORIZONTAL DENOMINADO DE CONJUNTO HABITACIONAL INDEPENDENCIA LOCALIZADO NO BAIRRO PALMITEIRA JUÍNA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT: CNPJ: 15.359.201/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DELFAM, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LOTEAMENTO URBANO HORIZONTAL DENOMINADO SANTO ANASTACIO QUADRA 222 LOCALIZADO NO MÓDULO 06- JUÍNA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT: CNPJ: 15.359.201/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DELFAM, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LOTEAMENTO URBANO HORIZONTAL DENOMINADO DE DIAMANTE LOCALIZADO NA QUADRA 305 DO MÓDULO 06- JUÍNA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 020/2024

Processo Licitatório N° 113/2024. A Prefeitura Municipal De Confresa/Mt Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Eletrônico – Srp N° 020/2024, Conforme Segue:Objeto: Pregão Eletrônico Registro De Preços Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Projeto E Instalação De Posto De Transformação De 45 Kva, Para Implantação De Usina Solar Implantado No Viveiro Municipal De Confresa – Mt.Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Tecmax Engenharia E Telecomunicações Ltdacnpj: 08.954.940/0001-21end: Rua Guatemala, Quadra11, Lote 27, Bairro Jardim Tropicalcidade: Cuiabá-Mt Cep: 78065-140 Telefone: (65) 3634-9000/(65) 9998-99990 E-Mail: Ney.Gobira@Tecmax.Eng.Br.Vencedora Do Único Item Do Certame No Valor Total De R$59.700,00 (Cinquenta E Nove Mil E Setecentos Reais) Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que A Empresa Atendeu A Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos. Confresa- Mt, 10 De Setembro De 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
PREGOEIRA
PORTARIA N° 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 021/2024

A Prefeitura Municipal De Confresa/Mt Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Eletrônico – Srp N° 021/2024, Conforme Segue:Objeto: Pregão Eletrônico Registro De Preços Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Projeto E Instalação De Posto De Transformação De 45 Kva, Para Implantação De Usina Solar Localizado Na Rua São Gonçalo, No Bairro Santa Luzia Em Confresa – Mt.Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Tecmax Engenharia E Telecomunicações Ltdacnpj: 08.954.940/0001-21. End: Rua Guatemala, Quadra11, Lote 27, Bairro Jardimtropicalcidade: Cuiabá-Mtcep: 78065-140telefone: (65) 3634-9000/(65) 9998-99990e-Mail: Ney.Gobira@Tecmax.Eng.Br.Vencedora Do Único Item Do Certame No Valor Total De R$43.000,00 (Quarenta E Três Mil Reais).Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que A Empresa Atendeu A Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos.Confresa- Mt, 10 De Setembro De 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
PREGOEIRA
PORTARIA N° 097/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA 1ª VARA DE CANARANA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA PROCESSO N. 0002352-02.2016.8.11.0029 VALOR DA CAUSA: R$ 72.036,46 ESPÉCIE: [ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: NOME: SAUL COLOSSI NOME: CRISTIANE PARREIRA FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S.A. propõe a presente Execução de Título Extrajudicial em face de SAUL COLOSSI e CRISTIANE PARREIRA. A exequente alega em síntese que é credora dos requeridos na importância de R$ 72.036,46. DECISÃO: "Vistos. Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ajuizada por BANCO BRADESCO S.A. em face de SAUL COLOSSI e CRISTIANE PARREIRA, todos devidamente qualificados no feito. Feitas diligências pela parte exequente, todas as tentativas restaram frustradas e, em razão disso, a parte demandante requer a citação por edital (Id. 139886557). Dessa forma, DEFIRO o pedido da parte requerente. Cite-se o requerido SAUL COLOSSI e CRISTIANE PARREIRA, por edital, no prazo de 30 (vinte) dias, conforme art. 256, II, do CPC, observando o disposto no artigo 257, do mesmo diploma legal. Decorrido o prazo da citação, volte-me para deliberar. Canarana – MT, datado e assinado digitalmente. CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA Juiz de Direito" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ISADORA MARIA DE SOUZA BRITO, digitei. CANARANA, 22 de maio de 2024. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 019/2024

A Prefeitura Municipal De Confresa/Mt Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Eletrônico – Srp N° 019/2024, Conforme Segue:Objeto: Pregão Eletrônico Registro De Preços Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Projeto E Instalação De Posto De Transformação De 45 Kva, Para Implantação De Usina Solar Na Rua Sananduva, Localizada No Bairro Morada Nova, Em Confresa - Mt.Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Tecmax Engenharia E Telecomunicações Ltdacnpj: 08.954.940/0001-21. End: Rua Guatemala, Quadra11, Lote 27, Bairro Jardimtropicalcidade: Cuiabá-Mtcep: 78065-140telefone: (65) 3634-9000/(65) 9998-99990e-Mail: Ney.Gobira@Tecmax.Eng.Br.Vencedora Do Único Item Do Certame No Valor Total De R$64.280,00 (Sessenta E Quatro Mil E Duzentos E Oitenta Reais).Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que A Empresa Atendeu A Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos.Confresa- Mt, 10 De Setembro De 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
PREGOEIRA
PORTARIA N° 097/2024

ÚNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAVACOS DE MADEIRA LTDA EPP inscrita sob CNPJ n° 22.962.219/001-04 e Inscrição Estadual N° 13.587.274-0 localizada RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 12.756, LOTE 94-A e 94-B, Bairro LIDIA – ZONA RURAL, município de SINOP-MT, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP), para atividade de PICADOR MÓVEL FLORESTAL, na FAZENDA LOTE 45 AO 50, coordenadas Latitude: 11° 36' 36,70" Longitude: 55° 20' 47,70". Não EIA/RIMA

VENDAS/ ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12 , Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pássaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social , 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1292,